



APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/2024

1º Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2024, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP** e a empresa **CERÂMICA SANTA CLARA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços com emprego de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES:

4.1- Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa **CERÂMICA SANTA CLARA LTDA** para a SEAP, conforme especificado no cronograma de desembolso, no valor mensal estimado em **R\$ 20.219,76** (Vinte mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal n° 12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 01/01/2025 a 21/10/2025, passando o valor total para o montante de **R\$ 202.197,60** (duzentos e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228

Natureza de despesa: 339036 /339047

Fonte: 01799000062 / 02799000062

Plano Interno: 1030008228C

4.2- Os recursos serão transferidos para conta bancária específica da CONTRATADA, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 08/2024.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.02.18 16:57:58 -03'00'

Belém/PA, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CERAMICA SANTA CLARA
LTDA:41043394000142

Assinado de forma digital por CERAMICA
SANTA CLARA LTDA:41043394000142
Dados: 2025.02.17 08:58:50 -03'00'

CHESTER LUCHETTI PEDRO
Cerâmica Santa Clara Ltda



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PLANO DE TRABALHO

1º APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 008/2024

Período de Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025.

Período de Vigência (1º Apostilamento): 01/01/2025 a 21/10/2025.

1 – DADOS DO CONTRATANTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AV. JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO DO MARCO,			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66095-492	DDD/Telefone: (91) 3251-3097
Conta Corrente do Contrato: 999.840-3	Banco: (037) BANPARÁ	Agência: 015	Praça de Pagamento: BELÉM-PA
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13.827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	

2 – DADOS DA CONTRATADA:

Empresa: CERÂMICA SANTA CLARA LTDA			CNPJ: 41.043.394/0001-42
Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, S/N, KM 03, BAIRRO LIBERDADE,			
Cidade: ALTAMIRA	Estado (UF): PARÁ	CEP: 68371-970	DDD/Telefone: (93) 99172-2012
Nome do Responsável: CHESTER LUCHETTI PEDRO			CPF: 460.748.802-04
CI/Órgão: 3088104 – PC-PA	Cargo: DIRETOR	Função: DIRETOR	
E-mail: ceramisantaclaraeireli@gmail.com			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: “NOVA JORNADA”	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	21/10/2024	21/10/2025

3.2 - Identificação do Objeto:

O presente **Cronograma de Desembolso – Plano de Trabalho** se refere ao **Contrato nº 008/2024**, formalizado entre a empresa **CERÂMICA SANTA CLARA LTDA.** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP** que tem como objetivo a alocação de mão de obra carcerária de **12 (doze)** pessoas privadas de liberdade (**PPL's**), em regime de cumprimento de pena fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime dos(as) apenados(as), custodiados(as) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no Serviço da Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido, na atividade laborativa de enforrador de tijolos (manuseio de tijolos



em carrinhos de transporte, enchendo e secando as plataformas), atividades desenvolvidas na sede da empresa, conforme descrito neste Cronograma de Desembolso – Plano de Trabalho, que é parte integrante do contrato em referência.

3.3 - Justificativa do Objeto:

O instrumento visa à formalização do 1º Apostilamento do contrato em questão, o qual tem como intuito ajustar o valor do salário mínimo a partir de 01/01/2025, em face da publicação do Decreto Federal nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO: MÃO DE OBRA BENEFÍCIOS + INSS	INDICADOR FÍSICO	PERÍODO
01	01	<u>REMUNERAÇÃO DOS INTERNOS:</u> Salário Mínimo vigente (2024): (R\$ 1.412,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 155,32) = R\$ 1.567,32 (3 MESES)	12	21/10/2024 A 21/10/2025
	02	<u>AUXÍLIO TRANSPORTE:</u> Altamira-PA (Interior): <ul style="list-style-type: none">• AUXÍLIO TRANSPORTE - SERÁ FORNECIDO PELA EMPRESA.		
	03	<u>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:</u> Altamira-PA (Interior): <ul style="list-style-type: none">• ALIMENTAÇÃO DIÁRIA - SERÁ FORNECIDA PELA EMPRESA		
1º APOSTILAMENTO – REAJUSTE SALARIAL				
02	01	<u>REMUNERAÇÃO DOS INTERNOS:</u> Salário Mínimo vigente (2025): (R\$ 1.518,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 166,98) = R\$ 1.684,98 (10 MESES)	12	01/01/2025 A 21/10/2025
	02	<u>AUXÍLIO TRANSPORTE:</u> Altamira-PA (Interior): AUXÍLIO TRANSPORTE - SERÁ FORNECIDO PELA EMPRESA.		
	03	<u>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:</u> Altamira-PA (Interior): ALIMENTAÇÃO DIÁRIA - SERÁ FORNECIDA PELA EMPRESA		

5 – PLANO DE APLICAÇÃO – VALORES ESTIMADOS:



NATUREZA DE DESPESA – ETAPAS 01 A 03	CONTRATADA	CONTRATANTE	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO: MÃO DE OBRA + BENEFÍCIOS + INSS			
CUSTO / ALTAMIRA-PA REMUNERAÇÃO DOS INTERNOS: R\$ 1.412,00 • Salário Mínimo vigente (2024): R\$ 1.412,00 X 12 PPL's (3 MESES)	R\$ 50.832,00	R\$ 0,00	R\$ 50.832,00
CUSTO / ALTAMIRA-PA ENCARGOS: R\$ 155,32 • Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (Contribuinte Facultativo): R\$ 1.412,00 x 11% = R\$ 155,32 X 12 PPL's (3 MESES)	R\$ 5.591,52	R\$ 0,00	R\$ 5.591,52
TOTAL EXECUTADO	R\$ 56.423,52		
1º APOSTILAMENTO			
NATUREZA DE DESPESA – ETAPAS 01 A 03	CONTRATADA	CONTRATANTE	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO: MÃO DE OBRA + BENEFÍCIOS + INSS			
CUSTO / ALTAMIRA-PA REMUNERAÇÃO DOS INTERNOS: R\$ 1.518,00 Salário Mínimo vigente (2024): R\$ 1.518,00 X 12 PPL's (10 MESES)	R\$ 182.160,00	R\$ 0,00	R\$ 182.160,00
CUSTO / ALTAMIRA-PA ENCARGOS: R\$ 166,98 • Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (Contribuinte Facultativo): R\$ 1.518,00 x 11% = R\$ 166,98 X 12 PPL's (10 MESES)	R\$ 20.037,60	R\$ 0,00	R\$ 20.037,60
TOTAL GERAL	R\$ 202.197,60		

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / ATENDIMENTO:

META 01:

6.1) – CONTRATADA – VALORES ESTIMADOS:

VALORES ESTIMADOS – PERÍODO: 21/10/2024 A 21/10/2025

ETAPAS 01 e 02	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	4º PARC.	5º PARC.	6º PARC.
Remuneração da mão de obra + INSS + Benefícios. 12 (PPL's)	R\$ 18.807,84	R\$ 18.807,84	R\$ 18.807,84	R\$ 20.219,76	R\$ 20.219,76	R\$ 20.219,76
	7º PARC.	8º PARC.	9º PARC.	10º PARC.	11º PARC.	12º PARC.
	R\$ 20.219,76	R\$ 20.219,76	R\$ 20.219,76	R\$ 20.219,76	R\$ 20.219,76	R\$ 20.219,76
	13º PARC.					
	R\$ 20.219,76					



ESPECIFICAÇÕES REFERENTE AO PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (2025)

Destinação da Remuneração Mensal por Reeducando (PPL's) Lei Nº 9.078, de 16 de junho de 2020.	
VALOR UNITÁRIO (Salário + INSS): R\$ 1.684,98	
11%: R\$ 166,98	Contribuição Previdenciária (INSS) conforme Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.
SALÁRIO MINIMO VIGENTE (2024): R\$ 1.518,00	
50%: R\$ 759,00	Referente ao Salário (Remuneração dos PPL's) que pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado.
25%: R\$ 379,50	Referente ao Pecúlio , depositado em caderneta de poupança.
25%: R\$ 379,50	Referente ao valor destinado ao Estado do Pará para a constituição do Fundo de Trabalho Penitenciário .

7 – DECLARAÇÃO DO CONTRATADA:

Na qualidade de representante legal da **Contratada**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob os efeitos e sob as penas de lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Cronograma de Desembolso - Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento,

Altamira/PA, ____ de _____ de 2025.

CERAMICA SANTA
CLARA
LTDA:41043394000142

Assinado de forma digital por
CERAMICA SANTA CLARA
LTDA:41043394000142
Dados: 2025.02.11 15:17:55 -03'00'

CHESTER LUCHETTI PEDRO
CERÂMICA SANTA CLARA LTDA.
CNPJ: 41.043.394/0001-42



9 – APROVAÇÃO DO CONTRATANTE:

Aprovado.

Belém/PA, _____ de _____ de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.02.18 16:58:43
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CNPJ: 05.929.042/0001-25



ANEXO 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01 A 03

Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP

ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRÍÇÃO POR CÓDIGO - CBO	VALOR UNITÁRIO (2024) Remuneração dos Internos Altamira-Pa	Nº DE INTERNOS OU PPL's	REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA	JORNADA DE TRABALHO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EPI'S E UNIFORMES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UCR LOCALIDADE
Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido	CBO: 8281-10 Enfornador	REMUNERAÇÃO DOS INTERNOS Decreto Federal nº 12.342, de 30/12/2024 (Salário Mínimo Vigente): R\$ 1.518,00 + Contribuição Previdenciária INSS (11%): R\$ 166,98 (Segurado Facultativo) + BENEFÍCIOS Auxílio Transporte Auxílio Alimentação (Fornecidos pela Empresa) TOTAL GERAL: R\$ 1.684,98	12	Regime de cumprimento de pena: Fechado, Semiaberto e Aberto.	44 (quarenta e quatro) Horas semanais. 220 (duzentos e vinte) Horas mensais. (Segunda - Feira à Sábado) * Horários * 07:30h ÀS 11:30 h 13:30h ÀS 17:30 h Aos Sábados 07:30h ÀS 11:30 h	Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte + EPI's e UNIFORMES: Fornecimento pela Empresa.	21/10/2024 A 21/10/2025	COMPLEXO PRISIONAL DE VITÓRIA DO XINGU MUNICÍPIO ALTAMIRA-PA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: SEDE DA EMPRESA

Base de cálculo: Salário Mínimo vigente 2025 - (R\$ 1.518,00).

Fonte: Decreto Federal Nº 12.342, de 30/12/2024.

Base de cálculo: Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% - Segurado Facultativo.

Fonte: Decreto Federal Nº 11.864, de 27/12/2023.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência Social.

fiscalizar o fiel cumprimento deste Convênio, das cláusulas avançadas e fazer relatório de acompanhamento e finalização do referido instrumento.
Art.2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1169493

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 919/2025/DGP/SEAP, publicada no DOE nº 36.139 de 19/02/2025, Protocolo nº 1169103.

Onde se lê: a contar de 18/02/2025;

Leia-se: a contar de 19/02/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1169284

Errata de publicação do DOE Nº 36.092, de 09.01.25, Protocolo:1156744, referente à PORTARIA nº 1051/2025/DGP/SEAP, de 26/12/2024:

Onde se lê: WOLCKMER GUILHERME MASTUB DE MACEDO FILHO; 5950025; 2023; 14.02.25 a 15.03.25.

Leia-se: WOLCKMER GUILHERME MASTUB DE MACEDO FILHO; 5950025; 2023; 22.02.25 a 23.03.25.

Protocolo: 1169552

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/328313

APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023 - SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 094/2023/SEAP/PA VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O LOCADOR NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 116.671.922-72, COMO CONTRATADO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DA SALA 202 NO EDIFÍCIO DOUTOR MORAES, IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. MORAES, Nº 565 – BAIRRO BATISTA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA INSTALAÇÕES DO SETOR DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS PRONTUÁRIOS DOS MONITORES ATIVOS ACOMPANHADOS PELA CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA - CIME.

A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Administrativo nº 094/2023/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.0101.1.03.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 339036; FONTE: 01500000001; PI: 4110008338C.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 18 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1169257

PROCESSO: 2023/1101238

APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2024/SEAP, VISANDO ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 27.595.780/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da SEAP/PA, na forma abaixo:

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2024 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.0101.1.03.421.1510.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339033; FONTE: 01500000001; PI: 1030008283C”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Belém, 18 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Protocolo: 1169325

PROCESSO: 2024/47438

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2024/SEAP/PA VISANDO À ALTERAÇÃO DO RESUMO - FISCALIZAÇÃO E DA CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA M.A.G COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 36.865.204/0001-32 como CONTRATADA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Administração e Gerenciamento de Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios (preventiva e corretiva), por meio de rede credenciada de oficinas, com fornecimento de peças, acessórios (originais ou genuínas novas. e de primeiro uso) e serviços, incluindo guincho e lavagem, mediante sistema informatizado on-line, fornecido pela contratada, para atender a frota e outros equipamentos (geradores elétricos e roçadeiras) à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, conforme descrito no Termo de Referência.

“RESUMO

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor MARCELO TONIO NAHUM FERNANDES- matrícula nº 57191223, e o fiscal suplente do contrato é o IZEQUIAS FERREIRA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 5968861, lotados na DLPI.”

“CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor MARCELO TONIO NAHUM FERNANDES- matrícula nº 57191223, e o fiscal suplente do contrato é o IZEQUIAS FERREIRA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 5968861 lotados na DLPI, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Belém, 18 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1169336

PROCESSO: 2020/288603

APOSTILAMENTO Nº. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 - SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2021/SEAP/PA VISANDO À ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 04.675.771/0001-30 como contratada, que tem por objeto contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da umi (unidade materno-infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de polícia civil sob responsabilidade da secretaria de estado de administração penitenciária (seap-pa), de acordo com as quantidades e especificações contidas no termo de referência – anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Visando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, constante no contrato administrativo nº 126/2021/SEAP/PA, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
UNIDADE DO SEMIABERTO DE VITÓRIA DO XINGU	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU II - UCR Vitória do Xingu II

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 18 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1169344

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2024

1º Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa CERÂMICA SANTA CLARA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços com emprego de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES:

4.1 - Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa CERÂMICA SANTA CLARA LTDA para a SEAP, conforme especificado no cronograma de desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 20.219,76 (Vinte mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal nº

12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 01/01/2025 a 21/10/2025, passando o valor total para o montante de R\$ 202.197,60 (duzentos e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 Natureza de despesa: 339036 /339047 Fonte: 01799000062 / 02799000062 Plano Interno: 1030008228C

4.2- Os recursos serão transferidos para conta bancária específica da CONTRATADA, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2024.

Belém/PA, 18 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1169434

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2024

1º Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASELC, cujo objeto é a prestação de serviços com emprego de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES:

4.1- Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASELC para a SEAP, conforme especificado no cronograma de desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 6.739,92 (Seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 06/01/2025 a 06/10/2026, sendo o valor total para o montante de R\$ 80.879,04 (Oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 Natureza de despesa: 339036 /339047 Fonte: 01799000062 / 02799000062 Plano Interno: 1030008228C.

4.2- Os recursos serão transferidos para conta bancária específica da CONTRATADA, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2024. Belém/PA, 17 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1169441

PROCESSO: 2023/1345722

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - SEAP

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024/SEAP/PA VISANDO À ALTERAÇÃO DO RESUMO – FISCALIZAÇÃO, CLÁUSULA 06 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLÁUSULA 15 – FISCALIZAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.293.074/0001-87 como Contratada, que tem por Objeto a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, com a inclusão total de peças dos scanners corporais e scanner de bagagem, visando garantir a eficácia no controle de acesso de materiais e pessoas nas unidades penais que são contempladas com o equipamento de raio-x de bagagem e corporal, na forma abaixo:

“RESUMO FISCALIZAÇÃO”

O fiscal do contrato é o servidor RICARDO ALEXANDRE MENEZES DE SOUZA – Matrícula 5985831-1, e o fiscal suplente do contrato é o DIEGO BERNARDO PACHECO, matrícula nº 57220843 lotado na DLPI.”

“CLÁUSULA 06 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 97.0101.1.03.421.1510.8283;

Elemento de Despesa 339039.

Fonte 01500000001.

Plano Interno 1030008283C.”

“CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO”

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor RICARDO ALEXANDRE MENEZES DE SOUZA - matrícula nº 5985831-1 e o fiscal suplente do contrato é o DIEGO BERNARDO PACHECO, matrícula nº 57220843 lotado na DLPI, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Belém, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1169438

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00897/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de TAILÂNDIA/PA; no período de 18/02/2025 a 19/02/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
GILVAN DA SILVA MOURA Matrícula: 5462649	MOTORISTA	COORDENADORIA DE TRANSPORTE - SANTA IZABEL

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importânci a ser paga por servidor de R\$ 370,61, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1169579

PORTARIA Nº: 00898/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de REDENÇÃO/PA; no período de 19/02/2025 a 20/02/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
ROBSON CARDOSO DE SOUSA Matrícula: 57220957	AGENTE PENITENCIÁRIO	COORDENADORIA DE TRANSPORTE - SANTA IZABEL

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importânci a ser paga por servidor de R\$ 370,61, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1169573

PORTARIA Nº: 00895/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de SANTARÉM/PA; no período de 14/02/2025 a 15/02/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
DARIO BARRETO MENEZES Matrícula: 5933815	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO FEMININA DE VITÓRIA DO XINGU
JAMILY MESQUITA DE OLIVEIRA Matrícula: 55208774	AGENTE PENITENCIÁRIO	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO FEMININA DE VITÓRIA DO XINGU
FABIO MACIEIRA DA SILVA Matrícula: 5891660	AGENTE PENITENCIÁRIO	COORDENADORIA DE TRANSPORTE - VITÓRIA DO XINGU

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importânci a ser paga por servidor de R\$ 370,61, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1169566

PORTARIA Nº: 00228/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de TUCURUÍ/PA; no período de 21/01/2025 a 23/01/2025;